

EDITAL CEPA 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de APLICADOR DE QUESTIONÁRIO para atuar no Projeto nº 439– CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

ATENÇÃO: Os documentos constantes nos anexos poderão ser baixados em formato editável em: [ANEXOS](#)

DAS VAGAS, PERÍODO DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO – CEPA – 01/2023	
1.1. Objeto	Contratação de profissional autônomo para aplicação de questionários.
1.2. Requisitos de qualificação:	REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO Ensino fundamental completo; Possuir computador com conexão à Internet, às suas expensas; Celular com Whatsapp, às suas expensas; Certidão Negativa da Receita Federal a ser emitida em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador); Possuir conta corrente individual ; Realizar a inscrição em: https://forms.office.com/r/XmYV1AMPuj
1.3. Descrição do Serviço Prestado:	Aplicar questionário eletrônico para coleta de dados
1.4. Nome do supervisor:	Daniela Francisco Brauner

1.6. Forma de contratação:	Selecao Publica. Será firmado contrato de prestação de serviço com prazo determinado e Termo de Confidencialidade e Sigilo.
-----------------------------------	---

1.7. Vagas:	20 (vinte)
1.8. Período previsto de execução do serviço:	Durante o ano de 2023.
Valor BRUTO por questionário:	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ATENÇÃO: O pagamento está condicionado, ainda, à conclusão do cadastro no Sistema eSocial, cujas informações são de inteira responsabilidade do prestador de serviços.

DO CRONOGRAMA

09/01/2023	Publicação do edital – https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
09/01/2023 até 22/01/2023	Inscrições dos/as candidatos/as mediante preenchimento do formulário: https://forms.office.com/r/XmYV1AMPuj
09/01/2023 até 22/01/2023	Envio da Certidão Negativa da Receita Federal para o e-mail compras2@feeng.com.br (no campo assunto do e-mail inserir “EDITAL CEPA 01/2023”) * a Certidão deve ser emitida em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
23/01/2023	Divulgação do resultado preliminar com a classificação por ordem de chegada das inscrições no formulário acima indicado (Inscrições) em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
23/01/2022 até 26/01/2023	Para aqueles que entregaram a certidão acima, a FEENG enviará por e-mail um formulário para preenchimento que deverá ser devolvido imediatamente com a documentação obrigatória: 1. Formulário e-Social (ANEXO III) assinado e com data 2. documento de identificação com foto 3. Comprovante de Escolaridade , para fins de cadastro para: compras2@feeng.com.br

27/01/2023	Divulgação do resultado final dos(as) selecionados(as) em https://www.ufrgs.br/feeng/?page_id=40
30/01/2023 até 01/02/2023	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e mail: compras2@feeng.com.br

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma comissão de docentes e técnicos que participam do projeto.

Atendidos aos requisitos mínimos, a classificação dos candidatos será realizada pela ordem de chegada dos formulários de inscrição.

Os candidatos que excederem o número de vagas, ficarão como suplentes de acordo com o mesmo critério informado no item 3.2.

3.4. Para aqueles que entregaram a certidão negativa, a FEENG enviará por e-mail um formulário para preenchimento que deverá ser devolvido imediatamente com a documentação obrigatória dentro do prazo previsto no cronograma.

- a. Comprovante de escolaridade;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Formulário e-Social assinado;

Os documentos a serem entregues e que necessitarem de assinatura, deverão ser encaminhados de forma digital e assinados eletronicamente por meio do Portal de assinaturas do Governo Federal, com acesso em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, (necessária conta prata ou ouro. Saiba mais em [Tipos de contas](#)) ou ainda por plataforma de assinatura verificável em <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.10/>.

Não serão aceitos documentos assinados por meio de “colagem” de assinatura.

Para aqueles que estiverem nominados no resultado Final, assinarão Termo de Confidencialidade e Sigilo e Contrato de prestação de serviços.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO 8.241/2014

Descrição do serviço: Coletar dados através de aplicação de questionário eletrônico individual por meio telefônico;

A critério exclusivo da coordenação, em caso de baixa produtividade de algum aplicador, poderá ser realizado remanejamento na distribuição do número de questionários inicialmente previstos por entrevistador;

O não cumprimento das atividades em conformidade com o presente Termo de Referência implicará a possibilidade de imputação das penalidades legais;

O pagamento será realizado, **com base no número de questionários efetivamente aplicados pelo entrevistador, desde que validados pela coordenação,** direto à pessoa física por serviço de natureza eventual e em **conta corrente pessoal e individual,** após a realização dos trabalhos através de RPA (recibo de pagamento autônomo);

O pagamento do valor do contratado será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços, sem possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal.

5.1. Deste valor a ser pago será DESCONTADA a alíquota do INSS, bem como o Imposto de Renda, quando cabível;

As atividades serão desenvolvidas preferencialmente de forma remota. A critério da Coordenação do Projeto, os serviços poderão ser realizados na sala de telefonia do Centro de Estudos e Pesquisas em Administração, durante o horário comercial, rua Washington Luís, 855, 3º andar, Porto Alegre;

A participação do interessado implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade;

É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FEENg, desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FEENg dentro dos últimos 12 meses;

È vedada a contratação de servidores da UFRGS;

As despesas de deslocamento até o local do trabalho, **quando aplicável,** correm por conta do selecionado.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail cepa_selecao@ufrgs.br.

Profª Daniela Francisco Brauner

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital CEPA 01/2023 para atuar no projeto “439– CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para aplicação de questionários, serviço a ser prestado para o projeto intitulado “439– CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....Par

a fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Porto Alegre ,.....de.....de 20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO III

(APENAS PARA CANDIDATOS SELECIONADOS)



FORMULÁRIO DE CADASTRO DE AUTÔNOMO PARA O E-

Social

Prezado Colaborador, o correto preenchimento de todos os campos deste formulário é de crucial importância para a nossa empresa.

Deste modo, solicitamos a leitura atenta e preenchimento de **todos os campos**.

O cadastro no e-social é realizado por empresa, então mesmo que já tenha sido informado em outro momento por outro contratante, o formulário deve ser preenchido.

EM PR ES A:	DADOS DO AUTÔNOMO/SÓCIO
01	Nome do Autônomo:
02	Nome da Mãe:
03	Nome do Pai:
04	Data de Nascimento:
05	Município de Nascimento:
06	Estado:
07	País de Nascimento:
08	Estado Civil : () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
09	Sexo: () Masculino () Feminino
	DADOS COMPLEMENTARES
10	Endereço:
11	Número:
12	Bairro:
13	Complemento:
14	Cidade:
15	CEP:
	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
16	CPF:
17	RG:
18	Nº de Inscrição: (NIS) PIS/PASEP/INSS:
19	Título de Eleitor: Seção: Zona:
	INFORMAÇÕES DE CONTATO (opcional)
20	Telefone Fixo:
21	Telefone Celular:

22	Endereço de e-mail:
ESCOLARIDADE	
23	() Analfabeto () Até a 4ª série, antigo 1º grau () Da 5ª a 8ª série, antigo 1º grau () Ens. Fundamental Comp. () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Superior Incompleto () Superior Completo () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado
24 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
	Banco: Código da Agência: Conta Bancária:
DEPENDENTES	
25	Dependentes para fins de IRRF - <i>Pessoa sem renda que é declarado em sua Declaração de IR como dependente financeiro:</i> () Sim () Não
26	() Cônjuge ou companheiro () Filho ou enteado até 21 anos () Filho ou enteado incapaz () Outros especificar:
27	Nome de cada dependente com sua respectiva Data de nascimento e CPF.
DADOS DO CONTRATO DE SERVIÇOS	
28	Descrição do Serviço Prestado: Aplicação de questionários eletrônicos
29	Área de Atuação (CARGO) no serviço prestado:
MÚLTIPLOS VÍNCULOS:	
30	Contribui ao INSS em outro emprego? () Sim () Não
31	Nome da Empresa que trabalha:
32	CNPJ:
33	OBSERVAÇÕES: <i>Em caso de recolhimento pelo Teto do INSS, é indispensável a declaração abaixo assinada para fins de dedução do valor do INSS em caso de múltiplos vínculos (verificar se seu recolhimento é ao INSS Regime Geral de Previdência Social, NÃO É DEDUTÍVEL contribuição a fundo de previdência especial nem contribuição opcional como Individual ou Facultativo))</i> <i>Em caso de recolhimento mensal abaixo do Teto, será solicitado comprovante de retenção dentro do mês de pagamento do RPA em questão, caso ainda não haja (em função da data de pagamento do RPA), a retenção de INSS será feita normalmente, devendo o autônomo apresentar tal comprovação em sua outra fonte para a dedução da base.</i>

EMPRESA: Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS

Em conformidade com o que determina a IN/INSS/DC N° 100/2003, EU _____, CPF n° _____, declaro, sob as penas de lei, que presto serviços para outra(s) fonte(s) pagadora(s), de Razão Social _____, CNPJ _____, a qual efetua retenção para o INSS sobre o Teto da Previdência Social, estando eu na qualidade de:

() Empregado

() Sócio

() Cooperado

() MEI

no teto máximo de contribuição.

Durante o período de _____ (máximo permitido é o final do ano corrente)

Na hipótese de, por qualquer razão, deixar de reter o INSS pelo limite máximo do salário-de-contribuição, comprometo-me em recolher o valor complementar ao INSS, conforme estabelecido em lei 10.666 e IN/INSS/DC N° 100/2003.

Na hipótese de, por qualquer razão, deixar reter o INSS, comprometo-me em informar, imediatamente, a este Contratante.

ATENÇÃO, assinar com data:

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO IV
(APENAS PARA CANDIDATOS SELECIONADOS)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Pelo presente instrumento, (NOME DO COLABORADOR), APLICADOR DE QUESTIONÁRIOS, doravante denominado COLABORADOR EVENTUAL da FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FEENG, doravante denominada FEENG, com sede na Praça Argentina, nº 9 – Salas 202 e 203 – Bairro Centro – CEP: 90.040-020 – em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.386/0001-13, por seu representante legal no fim assinado, declara estar ciente que, para bom e fiel desempenho de suas atividades, faz-se necessária a disponibilização de Informações Confidenciais e Dados Pessoais e, portanto, concorda em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade, integridade e não disponibilidade destas informações, conforme as disposições do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade (“Termo”) que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da participação no Projeto nº 439– CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. São consideradas Informações Confidenciais toda e qualquer informação, dado ou fato, por escrito, verbal ou de qualquer outro modo apresentado, podendo incluir, mas não se limitando, aqueles:

de natureza técnica, operacional, pessoal, sensíveis ou não, comercial, jurídica;

oriundos de documentos, contratos, estudos, pareceres, pesquisas; e

ligados a processos e métodos operacionais desenvolvidos e/ou utilizados pela equipe do Projeto

2.2. São considerados Dados Pessoais todas as informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou identificável, contidas nos bancos de dados utilizados para a execução dos serviços prestados. Especificamente para os fins deste Termo, os Dados Pessoais são compartilhados para execução das atividades previstas, aos quais o Colaborador tenha acesso em razão da relação de emprego.

2.2.1. Neste sentido, o Colaborador declara estar ciente das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se obriga, mesmo antes de sua vigência, a cumprir suas disposições relativas aos Dados Pessoais disponibilizados para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Deverá o COLABORADOR EVENTUAL:

usar as Informações Confidenciais e Dados Pessoais apenas com o propósito de bem e fiel cumprimento das obrigações assumidas;

manter o sigilo absoluto, tanto escrito como verbal, sobre as Informações Confidenciais e Dados Pessoais e não os utilizar para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro, obrigando-se a não divulgar, distribuir, copiar, revelar, reproduzir, adaptar, fornecer, comercializar ou explorar (ou permitir a exploração) as Informações Confidenciais e Dados Pessoais que lhe tenham sido confiados, em razão da presente relação de trabalho;

proteger as Informações Confidenciais e Dados Pessoais que lhe foram divulgados, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais; e

e manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos contendo Informações Confidenciais ou Dados Pessoais.

3.2. O COLABORADOR EVENTUAL fica, desde já, proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, de qualquer dos documentos e/ou banco de dados a ele fornecidos ou documentos e/ou banco de dados que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da presente relação de trabalho, excetuadas situações com consentimento expresso da Coordenação do Projeto.

3.3. O Colaborador deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Coordenação do Projeto para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

3.4. O Colaborador deverá destruir todo e qualquer documento, independentemente do suporte utilizado, por ele produzido que contenha Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

3.5. As Informações Confidenciais e Dados Pessoais confiados aos Colaboradores eventuais não poderão ser compartilhados com terceiros.

3.6. Caso o COLABORADOR EVENTUAL venha a ser obrigado a revelar qualquer Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais em virtude de ordem judicial, administrativa ou por imposição legal deverá comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto para que esta atenda ao comando judicial, administrativo ou legal e tenha a oportunidade de se opor à revelação.

3.6.1. Caso a oposição não seja bem-sucedida, o COLABORADOR EVENTUAL somente poderá revelar as Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, na medida exigida pela ordem judicial ou administrativa ou pela determinação legal.

3.7. Em caso de qualquer falha na segurança das Informações Confidenciais e Dados Pessoais, o COLABORADOR EVENTUAL deverá comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto. A pronta comunicação não exclui, entretanto, sua responsabilização nas penalidades previstas por esse instrumento, caso devidamente comprovado que o Colaborador eventual agiu com culpa ou dolo.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo, devidamente comprovada, sujeitará ao COLABORADOR EVENTUAL infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela FEENG, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO terá a mesma vigência do Contrato e seus aditivos em consonância com a Cláusula Primeira. Não obstante o referido termo final de validade do Contrato, todas as obrigações previstas neste Instrumento, relacionadas às Informações já divulgadas, continuarão a ser observadas, notadamente a preservação da confidencialidade, por período de 15 (quinze) anos após a sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao assinar o presente instrumento, o COLABORADOR EVENTUAL manifesta sua concordância no seguinte sentido:

todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

o presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

as alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a execução do Projeto não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; e

o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para o COLABORADOR EVENTUAL serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de termo aditivo.

6.2. O presente Termo não implica o sigilo de informações que:

sejam de domínio público; venham a se tornar de domínio público de outra forma que não em decorrência da atuação do COLABORADOR EVENTUAL;

sejam de conhecimento do COLABORADOR EVENTUAL antes da disponibilização pela Equipe do Projeto, desde que isso possa ser demonstrado por registros existentes e desde que recebidas de boa-fé; e

não sejam mais consideradas como Informações Confidenciais pela Equipe do Projeto.

6.3. No evento de uma ou mais das disposições deste Termo ser, por qualquer razão, declarada inválida ou sem efeito, no todo ou em parte, as disposições remanescentes permanecerão válidas, eficazes e refletirão o comprometimento entre as partes.

6.4. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o COLABORADOR EVENTUAL e a FEENG solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, bem como preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Termo é o da cidade de Porto Alegre/RS, caso não sejam solucionadas administrativamente.

(Local, data) _____

COLABORADOR

FEENG

(APENAS PARA CANDIDATOS SELECIONADOS)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: **Contratado:** NOME COMPLETO, autônoma e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua/Av. XXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXX-XX, Porto Alegre, RS;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para Coletar dados através de aplicação de questionário eletrônico individual por meio telefônico, SEM EXCLUSIVIDADE, por ocasião da Seleção Pública 01/2023 vinculada ao Projeto CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante, ou aos clientes por ela indicados.

DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

- a. Coletar dados através de aplicação de questionário eletrônico individual por meio telefônico.
- b. As atividades serão desenvolvidas de forma remota. A critério da Coordenação do Projeto, os serviços poderão ser realizados na sala de telefonia do Centro de Estudos e Pesquisas em Administração, durante o horário comercial, rua Washington Luís, 855, 3º andar, Porto Alegre;

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, **o valor bruto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para cada questionário aplicado e validado pela coordenação, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

a. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b. Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c. Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d. Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de **XX/XX/2023** até 31/12/2023, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

CLÁUSULA 9ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados (o) **CONTRATAD(O)A** deverá:

9.2. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

9.3. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

9.4. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

9.5. Garantir a confidencialidade dos dados processados, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**.

9.6. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

9.7. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** seja obrigado(a) por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

9.8. O(A)**CONTRATADO(A)** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, **XX** de **XXX** de 20**XX**.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

FIM DO DOCUMENTO